



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO N.º 107, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Reajusta o valor da Unidade de Referência Municipal – URM, e dá outras providências, para vigor durante o exercício de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação vigente, e

CONSIDERANDO o disposto no §3º, do art. 547, da Lei Municipal Complementar nº 004, de 21 de dezembro de 2018, que Disciplina o Sistema Tributário do Município, consolida leis e institui o novo código tributário municipal;

DECRETA:

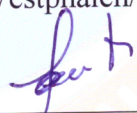
Art. 1º. Fica reajustado o valor da Unidade de Referência Municipal - URM, e no período compreendido entre 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, passa a ser de R\$ 174,58 (Cento e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

§ 1º O reajuste da URM, de que trata o caput do presente artigo, compreende a variação positiva acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ocorrida no período compreendido entre os meses de dezembro de 2021 a novembro de 2022, no percentual de 5,90%.

§ 2º As indicações de quantidades de URMs constantes no Código Tributário Municipal serão convertidas na moeda nacional no ato de lançamento.

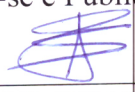
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, 26 de dezembro de 2022.



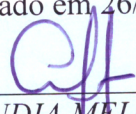
JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



SIMONE T. DUARTE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

Ato Publicado em 26/12/2022.



CLAUDIA MELO
Assessora Administrativa

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br